



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA A
LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **JORGE AMARO**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio onde estão instaladas: as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e Copa, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua XV de Novembro, 647, no Calçadão Chico Pedro, de propriedade da Senhora Estautelina Machado de Souza.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei nº 14.133/21, artigo 74, inciso V.

Art. 3º - O aluguel será de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2024 e findando-se em 31.12.2024, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGP-M ou índice que venha substituir.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, Mostardas 24 de janeiro de 2024.


JORGE AMARO
Presidente


ANELISE LIZ
Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514 - e-mail : camaramostardas@yahoo.com.br